

**Antes
de executar
seu projeto
consulte
a Prefeitura.**

**CALÇADA
LEGAL**



Realização da cartilha:



Apoio Institucional:



REDE AMAZÔNICA

**Como vai sua
calçada?
Mantenha ela bem
cuidada e legal!**



DENUNCIE
Calçadas Irregulares
Dique ordem: **161**



Índice

Apresentação	02
O que é uma Calçada Legal?	03
O que diz a Lei?	03
Como seria a Calçada Ideal?	04
Quais os tamanhos das Calçadas Legais?	05
Casos mais recorrentes	07
O que devo considerar ao construir a minha calçada?	09
Dimensões e inclinação, Materiais a serem utilizados, Acessibilidade, Árvores, Estacionamento e Garagem, Mobiliário urbano, Especificações técnicas	09
Onde você prefere andar? Certo e Errado.	11
Como eu faço uma calçada?	12
Como manter minha Calçada Legal?	13
Bibliografia	14
Ficha Técnica	14

Apresentação

Segundo a Constituição Federal, todo cidadão tem o direito de ir e vir. No entanto, esse direito fica difícil de ser exercido quando caminhamos pelas calçadas de Manaus. Em vários locais encontramos buracos, pisos escorregadios, degraus, rampas e dezenas de outros obstáculos, que obstruem a passagem dos pedestres. Nota-se também a total falta de acessibilidade, principalmente para os portadores de necessidades especiais e pessoas com dificuldade de locomoção.

Para garantir o direito constitucional de ir e vir, temos dois desafios principais:

- **A acessibilidade urbanística (calçadas)**
- **O projeto arquitetônico (nas construções em geral).**

Esta cartilha, elaborada pela Prefeitura de Manaus, com apoio técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM), Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON-AM) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU-AM), vem esclarecer e sensibilizar a população da cidade de Manaus, sobre a importância e a necessidade de termos calçadas acessíveis, com unidade e continuidade de percurso respeitando os diferentes usuários. É a Calçada Legal.



O que é uma Calçada Legal?

A Calçada Legal é uma calçada acessível, bem conservada, na qual as pessoas podem caminhar com segurança e conforto, em um percurso livre de obstáculos e de forma compartilhada com os diversos usos e serviços de seu interesse.

O que diz a Lei?

É obrigação dos responsáveis pelos imóveis (no caso o proprietário ou o locatário) construir calçadas e mantê-las em bom estado de conservação. Ao Poder Público cabe a responsabilidade pela execução e manutenção das calçadas em orlas, praças e canteiros centrais de avenidas.

A LEI Nº 005/2014, de 16 de janeiro de 2014, que Instituiu o **NOVO CÓDIGO DE OBRAS PARA EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MANAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** estabelece no seu Art. 36, Parágrafo Único:

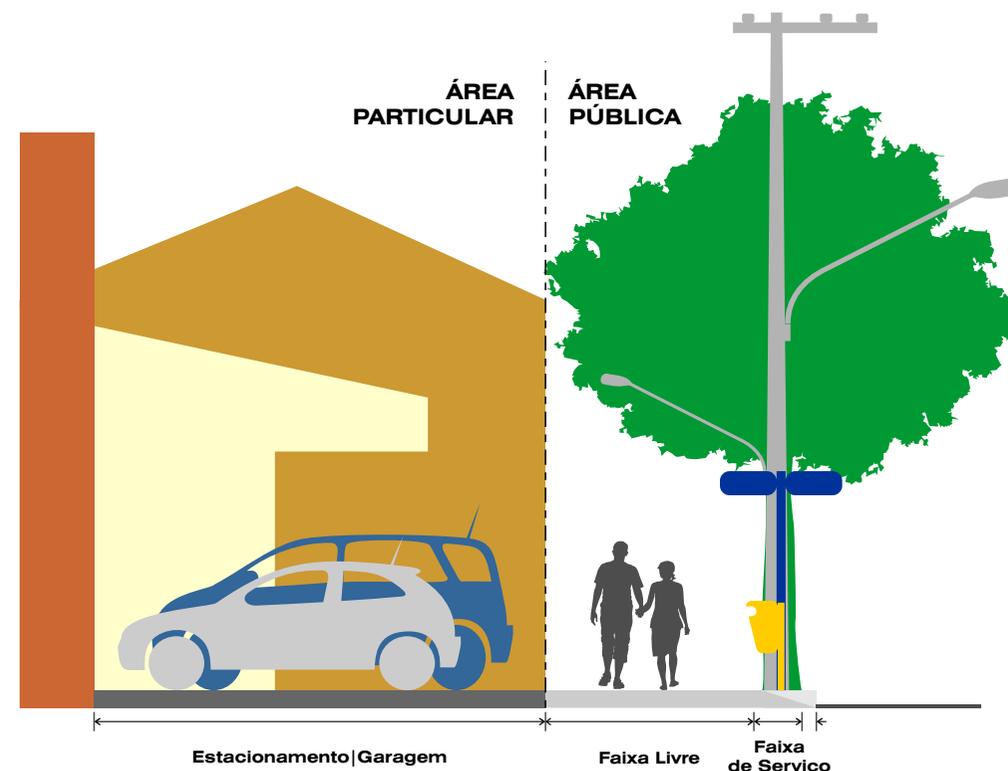
“Cabe ao proprietário realizar as obras necessárias ao calçamento e conservação do passeio correspondente à testada do imóvel, observadas as exigências do Código e das Normas Municipais de Arruamento e dos Passeios”.



Como seria a Calçada Ideal?

A calçada ideal deve ser regular, conservada, segura e acessível.

Deve ter uma **Faixa Livre**, um percurso seguro e sem obstáculos ou degraus, e uma **Faixa de Serviço** para implantação de equipamentos urbanos, vegetação e rampas. Sua construção, reforma e adequação deverá obedecer aos padrões recomendados pelas legislações municipais vigentes e demais, como as relativas à acessibilidade.

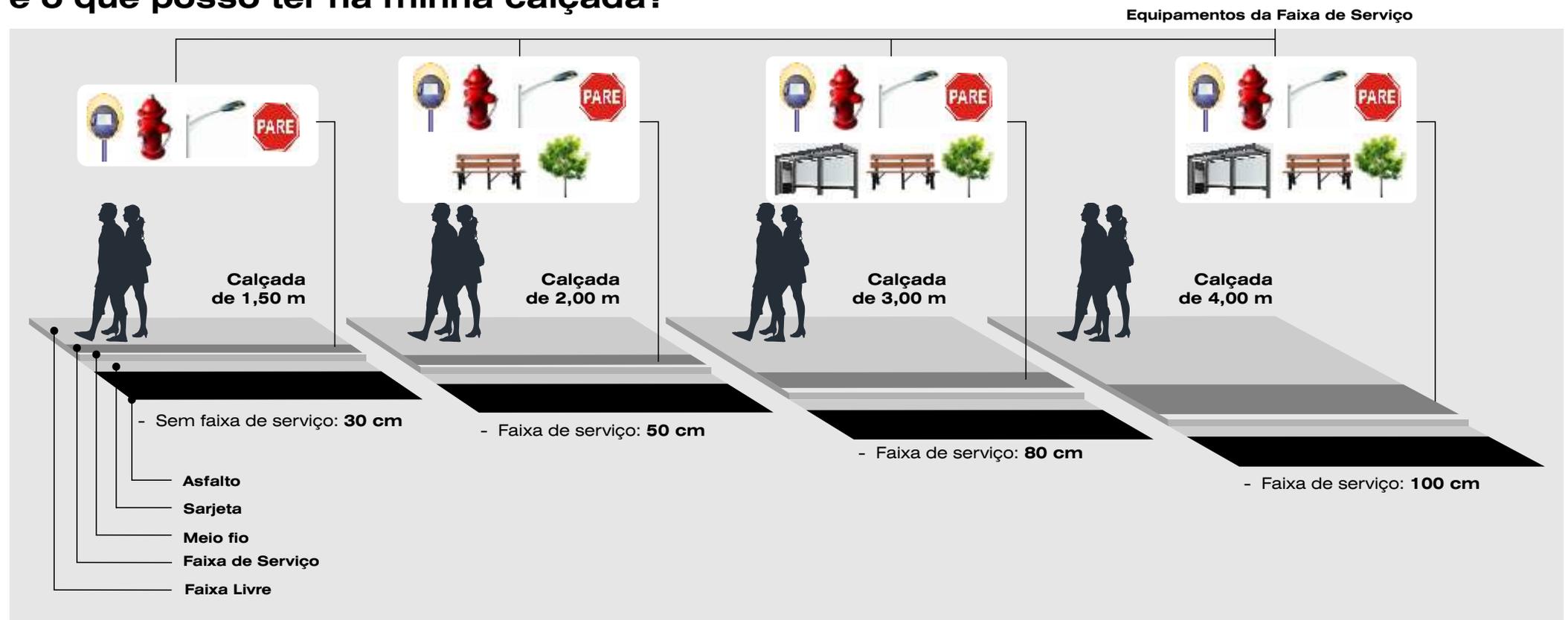




Faixa Livre - É o espaço da calçada destinado exclusivamente à circulação de pessoas. Deve garantir uma caminhada com segurança e livre de obstáculos físicos, sejam eles temporários ou permanentes. Deve atender as seguintes características: possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição, e possuir largura mínima de 1,50 metro.

Faixa de Serviço - É a área da calçada junto ao meio fio destinada ao abrigo de árvores, rampas de acesso para veículos ou pedestres, postes de iluminação, sinalização de trânsito, caixas de redes de abastecimento e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones públicos, caixa de correio e lixeiras. O piso deverá ser, preferencialmente, de cor e textura diferentes do piso usado na faixa livre.

Quais os tamanhos das Calçadas Ideais e o que posso ter na minha calçada?



Casos mais recorrentes.

Minha calçada tem só 1,5m. O que devo fazer?

Um dos casos mais comuns nos bairros de Manaus são as calçadas de até 1,50 m. Nestes casos a prioridade é a faixa livre, não havendo portanto a faixa de serviço. Ela deve ter apenas os elementos básicos, como sinalização de trânsito, postes e rampas de acessibilidade.



Calçadas abaixo de 1,50 m deverão ser submetidas à avaliação prévia de um profissional habilitado (Arquiteto ou Engenheiro).

E se eu morar numa rua inclinada?

Caso você more numa rua inclinada, apesar da declividade, deve evitar a criação de degraus de uma residência a outra. **A Faixa Livre deve obedecer ao desnível da rua, acompanhando o meio fio.**



Os casos de inclinações muito acentuadas deverão ser submetidos à avaliação prévia de um profissional habilitado (Arquiteto ou Engenheiro).

Como devo fazer a entrada da minha garagem?

Para uma entrada de veículos, deve se utilizar o meio fio deitado, projetando uma inclinação de rampa, com a largura da faixa de serviço adequada a calçada.



E se o lote ou fachada da edificação for num nível diferente que o da calçada?

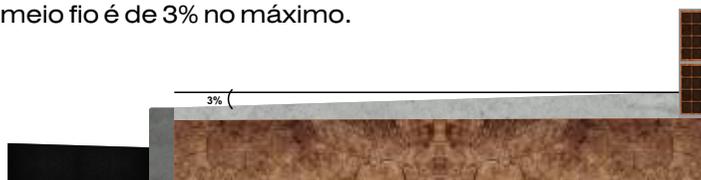
Todo e qualquer desnível de lote ou edificação, em relação ao passeio público, deve ser corrigido dentro da propriedade particular, nunca na área do passeio público ou na via pública.



Nunca criar rampas com declividade que se projetem desde o meio fio até a entrada da sua garagem. Toda adaptação de desnível deve ser feita a partir do início do seu lote.

O que devo considerar ao construir a minha calçada?

- **Dimensões e inclinação** - As dimensões da sua calçada devem obedecer ao Plano Diretor de Manaus (Lei 002/2014) e ao Código de Posturas do Município (Lei 005/2014). A inclinação da calçada do início do lote ao meio fio é de 3% no máximo.



- **Materiais a serem utilizados** - Recomenda-se o acabamento da calçada em concreto desempenado, ou ladrilho hidráulico, ou piso intertravado, ou concreto estampado, entre outros, desde que sejam materiais **antiderrapantes**. Para situações de acesso de veículos pesados ou com fluxo de cargas, o concreto deve receber a malha metálica de reforço estrutural.

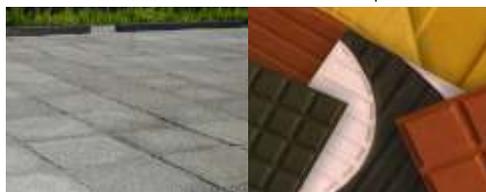


Concreto moldado em loco

Concreto estampado

Pedra Portuguesa

Piso Intertravado



Placas Pré-moldadas

Ladrilho Hidráulico



Não utilizar cerâmica, azulejos ou material escorregadio ou sobras de piso.



Portas, lixeiras, grades, placas de publicidade e outras estruturas particulares não podem se projetar sobre o passeio público.

- **Acessibilidade** - As rampas de acessibilidade devem estar prioritariamente próximas às esquinas e em pontos estratégicos, obedecendo a inclinação de 8,33% em relação ao nível da rua (Consultar NBR 9050/2004).



- **Árvores** - A presença de árvores é importante pois elas contribuem para o meio ambiente, ajudando no micro clima e oferecendo sombra para os pedestres. Em calçadas onde o fluxo de pessoas é pequeno, a faixa de serviço pode ser substituída por um ajardinamento. A escolha da vegetação compete à Prefeitura (Consulte cartilha da Semmas).



- **Mobiliário Urbano** - Todo mobiliário deve ser posicionado dentro da faixa de serviço de acordo com o gráfico da página anterior. A faixa de serviço só vai existir quando a calçada tiver largura suficiente para comportá-la.





ONDE VOCÊ PREFERE ANDAR?



CERTO



ERRADO



CERTO



ERRADO



CERTO



ERRADO



COMO EU FAÇO UMA CALÇADA?



PASSO 01

Prepare a área compactando o solo onde será a calçada,;

PASSO 02

Coloque uma camada de brita e as formas de concretagem;

PASSO 03

Descarregue e espalhe o concreto fazendo o nivelamento (sarrafeamento).

PASSO 04

Aplique o acabamento desejado.



Antes de executar seu projeto consulte um profissional habilitado. (Arquiteto ou Engenheiro).

ONDE VOCÊ PREFERE ANDAR?



COMO MANTER MINHA CALÇADA LEGAL?

A colaboração de todos é fundamental para mantermos nossas calçadas acessíveis, seguras e em bom estado de conservação. Algumas atitudes podem fazer a diferença:

- Ao construir ou reformar, obedeça às leis municipais e evite avanços sobre a calçada e vias;
- Evite colocar entulhos, mesas, cadeiras, cavaletes ou quaisquer mobiliários na calçada;
- Somente coloque o lixo para recolhimento nos dias e horários de coleta;
- É proibido estacionar nas calçadas;
- Não são permitidas lixeiras, caixas de correio, placas de propaganda, esquadrias ou quaisquer elementos particulares que avancem sobre as calçadas criando um obstáculo para os pedestres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Lei 002/2014 Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.
- Lei 005/2014 Código de Posturas do Município de Manaus.
- Estatuto das Cidades: Lei 10.257, de 10 de julho de 2001.
- Guia Prático de Construção de Calçadas. Associação Brasileira de Cimento Portland.
- Norma técnica NBR 9050 / 2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.